



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 35/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar o Selo “Produto Produzido em Castro” e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Vereador autor do Projeto de Lei nº. 35/2018 pretende autorizar o Município a instituir selo que identifique os produtos produzidos em Castro, como forma de incentivo na produção de bens de consumo e utilidades, tornando conhecido o Município na medida em que se divulgará a procedência dos produtos.

O Art. 2º do projeto apresenta os requisitos a serem atendidos para obtenção do Selo e no Art. 3º estão dispostas as informações a serem inseridas no produto.

O Selo de procedência pode garantir vantagens aos produtores locais, tornando-os conhecidos e vinculando os bens produzidos ao Município de Castro, facilitando uma possível certificação e registro nacionais a serem fornecidos pelos órgãos federais competentes.

Pelo exposto, a proposta pode ser aprovada, sem que sejam apresentados impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 17 de abril de 2.018.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548